

RESPONSÁVEL: JOSE LEVY FIDELIX DA CRUZ

ADVOGADO: KARINA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ - OAB/SP273260

ADVOGADO: RODRIGO TAVARES DA SILVA - OAB/SP0230408

DESPACHO

O Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB comunica o falecimento de José Levy Fidelix da Cruz, em 23.04.2021, então presidente da grei.

Com fundamento no art. 682, inciso II, do Código Civil e art. 44 da Res. nº 23.432/2014-TSE, requer a suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias para proceder à regularização de sua representação processual (ID nº 135367138).

Em caso análogo (ED na PC nº 171-89), após debate no Colegiado deste Tribunal Superior Eleitoral, deferiu-se a suspensão do feito por prazo similar para idêntica finalidade.

De modo a resguardar a segurança jurídica e a coerência das decisões judiciais, defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido.

Encerrado o prazo de suspensão, com ou sem manifestação da parte, retornem-me conclusos.

Intime-se.

Brasília, 20 de maio de 2021.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 401 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Institui grupo de trabalho incumbido de analisar e implementar a nova lei de licitações e contratos administrativos no âmbito da Justiça Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 347 de 13 de outubro de 2020, e no Procedimento SEI nº [2021.00.000004450-4](http://www.tse.jus.br/atos/2021.00.000004450-4),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de analisar e implementar a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 2º O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

- I - Adaires Aguiar Lima - TSE - Coordenadora;
- II - Salatiel Gomes dos Santos - TSE;
- III - Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho - TRE-ES;
- IV - Charles Teixeira Coto - TRE-SP;
- V - Giovanna Luna Araújo Vinhas - TRE-CE;
- VI - Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro - TRE-GO;
- VII - Paulo Tadeu Moreira Saldanha - TRE-DF;
- VIII - Vital Cappellari Corrent - TRE-RS;
- IX - Márcio Dias Santiago - TRE-TO; e
- X - Ângela Figueiredo da Silva Mergulhão - TRE/PA.

Art. 3º O grupo de trabalho analisará a Lei nº 14.133, de 2021, e apresentará minuta de resolução destinada a substituir a Resolução TSE nº 23.234, de 25 de março de 2010, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2021, às 23:02, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1683141&crc=9B56C9EF)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1683141&crc=9B56C9EF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1683141&crc=9B56C9EF),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1683141 e o código CRC 9B56C9EF.

2021.00.000004450-4

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (0081810/MG) [156](#) [156](#) [157](#) [157](#)  
ADILSON VIEIRA MACABU FILHO (135678/RJ) [117](#)  
AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR (0016461/BA) [102](#)  
AGLAE DE OLIVEIRA (0017670/SC) [32](#)  
AGUINALDO ALMEIDA SANTOS (0222880A/MT) [46](#)  
ALCIDES GUIMARAES VENANCIO NETO (154721/RJ) [43](#)  
ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (0021284/DF) [151](#) [152](#)  
ALEXANDRE BISSOLI (0298685/SP) [56](#)  
ALEXANDRE MAGNO ALVES DE SOUZA (0002768/RN) [163](#)  
ANA CECILIA PAULO MOTA (0043313/PE) [40](#)  
ANA CLAUDIA GOMES LEME DE MEDEIROS (0226485/SP) [32](#)  
ANA GABRIELA RIBEIRO LEITE RIBEIRO (57999/DF) [117](#)  
ANA LUCIA ALBUQUERQUE ROCHA AQUINO (0014736/DF) [49](#)  
ANA PAULA MARCHIORI (79119/RS) [151](#) [152](#)  
ANDRE LUIZ SIVIERO (0048760/RS) [151](#) [152](#)  
ANDRE LUIZ SOUZA DA SILVEIRA (16379/DF) [117](#)  
ANDRE MELO AMARO (0359106/SP) [56](#)  
ANDRE PAULINO MATTOS (0023663/DF) [102](#) [102](#)  
ANDREIA INDALENCIO ROCHI (0029345/PR) [32](#)  
ANNA CAROLINA RIBAS VIEIRA KASTRUP (0149404/RJ) [38](#)  
ANTONIO ALEIXO DA COSTA (0200564/SP) [108](#)  
ANTONIO AUGUSTO CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE (20129/DF) [112](#)  
ANTONIO CESAR BUENO MARRA (0001766/DF) [151](#) [152](#)  
ANTONIO MAURICIO COSTA (47536/RJ) [43](#)  
ANTONIO PEDRO MACHADO (0052908/DF) [112](#)  
BARBARA MENDES LOBO AMARAL (0021375/DF) [49](#)  
BIANCA CASAIS MACHADO GUIMARAES (0220050/RJ) [27](#)  
BRENNIO MARCUS GUIZZO (0358675/SP) [56](#)  
BRUNO ANTONIO SCHMIDT (0066004/PR) [33](#)  
BRUNO BESERRA MOTA (24132/DF) [38](#)  
BRUNO POLICICIO DE ARAUJO (0379332/SP) [18](#)  
CAIO COSTA E PAULA (234329/SP) [152](#)